

## Prefeituras

## Afonso Cláudio

## Edital

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005-2024**

O Município de Afonso Cláudio/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASTH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Simplificado por meio de Análise de Currículo e Entrevista para atender às necessidades de excepcional interesse público na execução dos serviços da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo o certame regido pelas normas estabelecidas neste Edital e pelo disposto nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 1.959/2011 e suas alterações, conforme informações abaixo:

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Processo de seleção se dará por meio de 02 (duas) Etapas, sendo a 1ª constituída de análise de currículos e títulos, cuja pontuação máxima será de 60 (sessenta pontos) pontos; e 2ª constituída de entrevista com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

1.2. Serão considerados classificados para 2ª Etapa no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que obtiverem, no mínimo, 10% (dez por cento) da pontuação máxima da 1ª Etapa, ou seja, 06 (seis) pontos.

1.3. Serão considerados classificados na 2ª Etapa do processo seletivo simplificado os candidatos classificados na 1ª Etapa e que atingirem no mínimo 65% da pontuação da 2ª Etapa, ou seja, 26 (vinte e seis) pontos.

1.4. A ordem de classificação final dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será o somatório das notas obtidas na 1ª Etapa e na 2ª Etapa.

1.5. A contratação por tempo determinado ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação a partir da homologação do resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios-DOM, página da AMUNES - Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo ([www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio ([www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br)).

1.6. Este Processo Seletivo Simplificado e o posterior vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado, reger-se-ão pelas Leis Municipais nº 1.448/97; 1.959/11 e suas alterações; 2.068/13 e o Decreto Municipal nº 154/2019.

1.7. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições serão gratuitas e realizadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, no endereço: Praça da Independência, 341 - Centro, Afonso Cláudio/ES, devendo o candidato se inscrever no período de 07, 08, 11 e 12 de novembro de 2024, no horário de 07h30min às 16h, devendo o protocolo ser direcionado a Comissão Organizadora Edital nº 539/2024, mediante a entrega de CURRÍCULO em envelope lacrado anexado aos documentos que comprove a formação exigida para ocupação do cargo pleiteado, contendo na parte externa o nome e cargo pretendido no período constante no ANEXO II.

2.2 - Os candidatos somente poderão fazer inscrição para 01 (UM) dos cargos constantes do ANEXO I.

### **3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO**

3.1 - O processo de seleção e contratação será composto pelas seguintes etapas:

I - Prova de Títulos - eliminatória e classificatória.

II - Entrevista - eliminatória e classificatória.

3.2. Na Prova de Títulos serão considerados os seguintes itens:

I - exercício profissional conforme descrito no Anexo II;

II - qualificação profissional por meio de apresentação de títulos, conforme descrito no Anexo II.

3.3. Das Entrevistas:

I - As datas e horários das entrevistas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios-DOM, página da AMUNES - Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo ([www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio ([www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br)), conforme descrito no Anexo III.

II - O não comparecimento à entrevista implicará na desclassificação imediata do candidato.

## 4. DOS RECURSOS

4.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital poderão recorrer somente na 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado.

4.2. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados no Edital poderão protocolar recurso no Setor de Protocolo da Prefeitura dirigido à Comissão Organizadora sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato e solicitar recontagem de pontos, na data constante do Anexo III.

4.3. Havendo alteração na classificação final por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de igualdade de pontos, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

- a) **Maior Titulação;**
- b) **Maior número de pontos na Entrevista;**
- c) **Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.**

## 6. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Após a conclusão dos trabalhos, com a apuração das pontuações dos títulos e da entrevista, da Aprovação dos candidatos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo para homologação pelo Prefeito Municipal de Afonso Cláudio.

6.2. Depois de cumpridas as etapas de que trata o subitem anterior, os resultados serão divulgados no quadro de avisos da Sede da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio - [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br) e no Site da AMUNES - [www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br).

## 7. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Este processo seletivo tem caráter excepcional, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Afonso Cláudio, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

### ANEXO I - DOS CARGOS

FUNÇÃO	VAGAS	PRÉ-REQUISITO	ATRIBUIÇÕES	CARGA	REMUNERAÇÃO MENSAL	BENEFÍCIO
ORIENTADOR SOCIAL (ATUAÇÃO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E PROGRAMA DO IDOSO E CREAS)	03 Cadastro de Reserva	Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, preferencialmente, em Antropologia, Economia Doméstica, Psicologia, Pedagogia, Serviço Social, Sociologia, Terapia Ocupacional ou Musicoterapia; e registro profissional no respectivo Conselho Regional, caso houver.	<p>Prestar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 0 a 6 anos, desenvolvendo atividades para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial, a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF; Desenvolver atividades, inclusive com crianças com deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrizes; Desenvolver atividades de convivência, estabelecendo e fortalecendo vínculos, buscando a socialização, com foco na garantia da segurança de acolhida, convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecendo o desenvolvimento e sociabilidade, com momentos de brincadeiras fortalecendo o convívio com familiares; Desenvolver ainda, meios para que as famílias expressem dificuldades, soluções encontradas e demandas, de modo, a construir conjuntamente soluções alternativas para as necessidades enfrentadas.</p> <p>Prestar serviços para crianças e adolescente de 6 a 15 anos, desenvolvendo atividades que levem ao protagonismo e autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, devendo as intervenções serem pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social;</p> <p>Prestar serviços para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, buscando o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, bem como contribuir para o retorno ou permanência na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades deverão abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. Devem ainda desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem também valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; Criar oportunidades de acesso a direitos; Estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.</p> <p>Prestar serviços para idosos desenvolvendo atividades que contribui no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social, pautadas nas características, interesses e demandas dessa faixa etária, considerando que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social, visando incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.</p>	40h	R\$ 1.510,74	R\$ 450,00 (Ticket Alimentação)

EDUCADOR FÍSICO	1 Cadastro de Reserva	Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação em Educação Física; e registro profissional no respectivo Conselho Regional.	Organizar e Coordenar as atividades de esporte e lazer abarcando as manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e a proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade por meio de atividades físicas, do esporte e lazer e das práticas corporais; desenvolver atividades de esporte (futebol, vôlei, handebol, futsal, ginástica, dança, dentre outros), com aulas e torneios; Interagir permanentemente com o orientador Social e inteirar-se dos princípios, objetivos e dinâmica operacional do serviço Socioeducativo; Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo, sob orientação do Orientador Social e Técnico de referência do SCFV; Registrar a frequência diária dos participantes do SCFV encaminhar os dados para o Orientador Social, nos prazos previamente estipulados; Avaliar o desempenho dos participantes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos encaminhando ao técnico de referência do CRAS as necessidades de acompanhamento individual e familiar; Participar juntamente com o Técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens participantes do Programa.	40h	R\$ 2.668,37	R\$ 450,00 (Ticket Alimentação)
ARTICULADOR INCLUSÃO PRODUTIVA	1 Cadastro de Reserva	Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação em Administração, Contabilidade, Economia, Economia Doméstica, Psicologia, Pedagogia, Serviço Social ou Sociologia; e registro profissional no respectivo Conselho Regional, caso houver.	Executar ações de acolhida aos usuários, visitas domiciliares, mobilização e abordagens, objetivando a participação dos usuários em atividades que levem ao estímulo e gosto pelos estudos, elevando, desta forma, o nível de escolaridade, qualificação e inserção ocupacional, geração de trabalho e renda, atendendo e acompanhando esses usuários bem como seus familiares; Participar de programas de capacitação que envolva conteúdo relativo às áreas de atuação; Promover ações de informação e sensibilização das famílias em relação à sua autonomia; Articulação e mobilização social, economia solidária, empreendimentos populares e educação popular; Mediar processos grupais com os usuários e seus familiares; Participar em atividades de planejamento com os técnicos da rede socioassistencial, bem como com os serviços ofertados pela secretaria, em especial, com a equipe do CRAS e do CREAS; Sistematizar e avaliar as atividades desenvolvidas; Ser referência para os usuários, bem como seus familiares, e também para os demais profissionais da rede socioassistencial; Registrar as frequências e as ações desenvolvidas; Organizar e facilitar situações estruturais de convívio social e de aprendizagem, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos de acordo com o planejado junto à equipe e o Plano de ação do programa; Realizar eventos e ou fóruns de debates relacionados à inclusão produtiva, bem como realizar diagnóstico e cadastro dos usuários que buscam atendimento neste serviço; Manter arquivo físico da documentação, incluindo os formulários de registro de atividades e de acompanhamento dos usuários; Apresentar mensalmente, os relatórios de atendimento e frequência dos usuários no programa; Atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos seus programas, serviços e projetos na sede e no interior do município, quando solicitado; Efetuar demais tarefas correlatas a sua função de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais.	40h	R\$ 2.668,37	R\$ 450,00 (Ticket Alimentação)
RECREADOR SOCIAL	1 Distrito de Ibicaba 1 Distrito de Serra Pelada 1 Distrito de Mata Frita	Ensino Fundamental Completo com Certificado Reconhecido pela Instituição de Ensino.	Realizar, sob orientação do Técnico de Referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para idosos, atividades que contribuem para o processo de envelhecimento ativo e saudável e autônomo, com encontros intergeracionais, encontros de idosos, buscando promover a sua convivência familiar e comunitária; desenvolver ações que levem à motivação do idoso bem como desenvolva suas potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; planejar e executar atividades que facilitem o processo de interação do grupo, apoiar o desenvolvimento das atividades propostas pelo Técnico de referência do Serviço, bem como pelo Orientador Social do Grupo. Desenvolver atividades de apoio, acompanhando e promovendo a recreação dos idosos dos grupos de convivência, motivando-os a participação com atividades que desenvolvam o bem-estar social do idoso voltado ao convívio familiar e comunitário, bem como o desenvolvimento também da autonomia e protagonismo social.	25h	R\$ 882,50	R\$ 450,00 (Ticket Alimentação)
ASSISTENTE SOCIAL	2 + 2 Cadastro Reserva	Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação em Serviço Social; e registro profissional no respectivo Conselho Regional.	Acolhida; Escuta; Estudo Social; Diagnóstico Socioeconômico; referência e contrarreferência; trabalho interdisciplinar, grupos psicossociais, visitas domiciliares, acompanhamento familiar; acompanhamento aos técnicos do Programa; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação sócio familiar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; sensibilização das famílias em relação a sua autonomia no uso do benefício, bem como as diretrizes do Programa Incluir; mobilizar, capacitar e encaminhar usuários do SUAS para qualificação, inserção no mundo do trabalho, visando promover oportunidade desde acesso a direitos, possibilitar a aquisição da experiência de trabalho, além de ampliar as oportunidades para desenvolvimento de suas capacidades, autonomia e seu espaço de participação social.	30h	R\$ 3.538,53	R\$ 450,00 (Ticket Alimentação)

## ANEXO II - PONTUAÇÃO TÍTULOS E ENTREVISTA

Tipo	Valor	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço na área de atuação pleiteada - por mês trabalhado (máximo de 30 meses)	0,5	15,0
Cursos com duração igual ou superior a 80 horas, na área pleiteada (máximo 1 certificado)	2,0	2,0
Doutorado na área de atuação pleiteada (máximo 1 certificado)	25,0	25,0
Mestrado na área de atuação pleiteada (máximo 1 certificado)	12,0	12,0
Certificação de Pós-graduação na área de atuação pleiteada latu-sensu (máximo 1 certificado)	6,0	6,0
Entrevista	40,0	40,0

**ANEXO III - QUADRO DE DATAS**

DATA	MÊS	ETAPAS
06	NOVEMBRO	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
07, 08, 11 e 12	NOVEMBRO	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
18	NOVEMBRO	PUBLICAÇÃO (1ª ETAPA)
19 e 20	NOVEMBRO	DATA PARA RECURSO
22	NOVEMBRO	ANÁLISE DOS RECURSOS
25	NOVEMBRO	PUBLICAÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS e CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA
27, 28 e 29	NOVEMBRO	ENTREVISTAS (2ª ETAPA)
05	DEZEMBRO	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**OBSERVAÇÃO:** Informamos que as datas relacionadas acima poderão sofrer alterações durante o processo seletivo.

**Comissão:****LUCIANA PLASTER BARRETTO**

Presidente

**SIMONE GOMES DAVEL**

Vice-Presidente

**JAMILA GOMES SAITER BERGER**

Secretária

**MARGARETH ZORZAL FAFÁ**

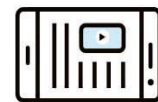
Secretária

**NOEMIA BROEDEL KUSTER**

Secretária

**Protocolo 1428527**

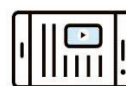
www.amunes.org.br



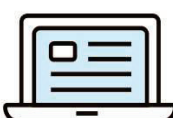
www.amunes.org.br



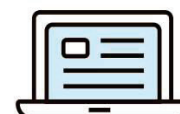
www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br

